

**CÁLCULO COM BASE NA REGRA APSAD R17 - REGULAMENTO FRANCÊS DAS INSTALAÇÕES DE DESENFUMAGEM - Sistemas de Desenfumagem Natural**

	ÁREA (m <sup>2</sup> )	Nº de Cantões	Painéis de Cantonamento	Classificação de Risco	Altura máxima de armazenamento (m)	Grupo de Risco	Altura de Referência (m)	Altura da zona enfumada (m)	Taxa $\alpha$ (%)	Área Útil de Desenfumagem (m <sup>2</sup> )
<b>ARMAZÉM</b>	5.600	4	3	F2 + E3 = RTDB3	4,5	4	6,5	2	1,12	5.600m <sup>2</sup> x 1,12% = 62,72m <sup>2</sup>

**1 - CADA CANTÃO TERÁ DE TER UMA ÁREA ÚTIL DE DESENFUMAGEM  $A_a = 15,68m^2$**

**2 - PARA CADA CANTÃO PROPOMOS 6 EXUTORES PARA EVACUAÇÃO DE FUMO (3 DE CADA LADO DA CUMEEIRA) E 3 EXUTORES PARA ADMISSÃO DE AR NOVO**

**3 - CADA EXUTOR TERÁ DE TER CERCA DE 2,61m<sup>2</sup> DE ÁREA ÚTIL DE DESENFUMAGEM**